

# PREVI FAMÍLIA TERMO DE OPÇÃO PELO RESGATE

	F/MILI/		,	
		IDENTIFIC	CAÇÃO DO PARTICIPANTE	
NOME:				NÚMERO DE INSC.:
CPF:		E-MAIL:		TEL:( )
Nota: O	e-mail e o telefone são os pr		io da Previ com você. Não deixe de preencho oatendimento quanto ocorrer alteração.	er os campos neste formulário e atualizar o seu
		ı	RESGATE PARCIAL	
	Ciente das infor	mações disponibilizado	ıs pela Previ, opto pelo(s) seguinte	(s) resgate(s) parcial(is):
· Os vald escolhic	ores preenchidos nos campo da e demais taxas devidas.		<b>s a seguir:</b> o crédito será líquido, descontado o imposto o esgate em função da atualização de cota do	
a) Resç	gate do saldo de conta d	e Recursos Portados de Ent	tidades Abertas de Previdência Comp	lementar ou Sociedades Seguradoras:
Valor R	R\$	ou	Total:	
	oarcela única (à vista)			
em_	parcelas menso	ais consecutivas (máximo d	e 12 parcelas)	
Valor R		e <b>Recursos Portados de En</b> t	tidades Fechadas de Previdência Com  Total:	plementar*:
em_	parcelas menso	ais consecutivas (máximo d	e 12 parcelas)	* Dos recursos portados a partir de 01/2023 somente poderá ser resgatado a parcela pessoal.
em pem pem and	parcela única (à vista) parcelas menso gate do saldo de conta d	ais consecutivas (máximo de Contribuições Básica (ma	áximo 20%)*:	
em_	parcelas menso	ais consecutivas (máximo d	e 12 parcelas)	*vide regra no verso
alterad Estou ci A altera benefíc 10/01/2	a pela Lei nº 14.803, d ente de que esta opçõ ação do regime de trib ios no momento da so	e 10/01/2024. ão é irrevogável e irretra outação somente é perm		n com a inscrição ativa no plano de
	(O paga		ADOS BANCÁRIOS ente na conta corrente PF em nome do	titular do Plano)
BANCO:			CÓD. BANCO:	
AGÊNCIA/D	V:		C. CORRENTE/DV:	
		le as informações aqui pres e perante a fiscalização.	tadas são verdadeiras e de minha intei	ra responsabilidade, não cabendo à
Local:_				Data:/
Ass	sinatura do participante	_	Assinatura do Responsável/Represe	entante Legal (caso necessário)

Se for indicando conta corrente no Banco do Brasil para crédito é dispensado o abono de assinatura ou reconhecimento de firma no formulário. Para crédito em outros bancos, será obrigatório o abono ou reconhecimento de firma. Poderá ser assinado digitalmente, desde que seja possível a emissão de um certificado digital.

### Dados do Responsável / Representante Legal (caso necessário)

NOME COMPLETO:	
CPF:	GRAU DE PARENTESCO:

Menor de 16 anos: o formulário deve ser assinado pelo representante legal Maior de 16 anos e menor de 18 anos: o formulário deve ser assinado pelo participante junto com o representante legal

#### O formulário deverá ser enviado digitalmente para o e-mail: vinculo@previ.com.br

#### Observações

### Recursos Portados de Entidades Abertas de Previdência Complementar ou Sociedades Seguradoras:

- · reserva formada por recursos financeiros recepcionados no Plano, constituídos em planos de benefícios administrados por Entidades Abertas de Previdência Complementar;
- o prazo de carência para o Resgate é de 36 meses, contados a partir da inscrição no Plano até a sua solicitação; e
- · após o cumprimento da carência inicial, o primeiro Resgate poderá ocorrer a qualquer tempo e os demais a cada 180 dias.

## Resgate do Saldo de Conta Pessoal de Recursos Portados de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para o Previ Família, a partir de janeiro/23:

- · reserva pessoal formada por recursos financeiros recepcionados no Plano, constituídos em planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- o prazo de carência para o Resgate é de 36 meses, contados a partir da data da portabilidade;
- · após o cumprimento da carência inicial, o primeiro Resgate poderá ocorrer a qualquer tempo e os demais a cada 180 dias: e
- · é vedado o Resgate das parcelas correspondentes às contribuições do Patrocinador.

## Resgate do Saldo de Conta de Recursos Portados de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para o Previ Família, antes de janeiro/23:

- · reserva formada por recursos financeiros recepcionados no Plano, constituídos em planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- · o prazo de carência é de 36 meses, contados a partir da data da inscrição do participante no Plano; e
- · após o cumprimento da carência inicial, o primeiro Resgate poderá ocorrer a qualquer tempo e os demais a cada 180 dias.

### Resgate do Saldo de Conta de Contribuições Voluntárias Esporádicas:

- · contribuições eventuais realizadas pelo participante;
- · o prazo de carência para o Resgate é de 36 meses, contados a partir da data da inscrição do participante no Plano; e
- · após o cumprimento da carência inicial, o primeiro Resgate poderá ocorrer a qualquer tempo e os demais a cada 180 dias.

### Contribuições Básicas:

- · contribuição mensal paga pelo participante e destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- · o prazo de carência para o Resgate é de 36 meses, contados a partir da data da inscrição do participante no Plano;
- · após o cumprimento da carência inicial, na escolha pelo resgate parcial, é permitido retirar 20% do saldo de conta a cada dois anos sem necessidade de desligamento do Plano; e
- · o Resgate de 100% das Contribuições Básicas somente poderá ocorrer mediante o cancelamento da inscrição do participante no Plano.

## Sr(a) Participante, solicitamos informar o principal motivo relacionado à sua escolha:

(	) Necessiaade Financeira imediata;
(	) Incapacidade de suportar as contribuições do Plano;
(	) Liquidação/Amortização de dívidas pessoais;
(	) Transferência para outro investimento;
(	) Realização de um sonho. Qual?
(	) Outros